PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.105, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Concede o título de Instituição Emérita a Associação Literária Caritativa São José, tendo em vista a passagem dos 95 anos de fundação desta Instituição.

O POVO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE SUA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SEU PREFEITO SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI

Art. 1º É concedido a Associação Literária e Caritativa São José o título de Instituição Emérita, tendo em vista sua importante trajetória na formação de gerações, especialmente na área da educação como um todo e no compromisso com o desenvolvimento da nossa terra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 22 DE ABRIL DE 2005.

Bernardo de Souza
Prefeito

Registre-se e publique-se

Gustavo Kratz Gazalle
Secretário de Governo